



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/11/2022
ÀS 08:41 **Horas**
Ass.: *[Signature]*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 143/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB0 – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 143/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

[Handwritten signatures]

Vereador EDSON R. BIASI (PP)

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :143/2022

PROTOCOLO: 1703/2022

PROCESSO: 184 / 2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09/11/2022 -

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2021/2024

EMENTA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER EM LEILÃO SALA COMERCIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Como Membro da Comissão Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públcas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do projeto de lei ordinária 143/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguiente parecer.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo Municipal a vender, em Leilão, a Sala Comercial de propriedade do Município de Bento Gonçalves, registrada sob o número de patrimônio 042189, localizada no centro da cidade, no Edifício Adelina Ruga, em que operava a Junta de Serviço Militar de Bento Gonçalves.

Justificativa, que desde a transferência da Junta de Serviço Militar à Casa Geisel, o referido imóvel encontra-se desocupado e sem nenhuma utilidade pública, especialmente pela falta de acessibilidade, considerando que o único acesso é por meio de escadaria.

Outros sim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução n2 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 62 , inciso III, da Resolução n2 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

“A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão.”

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.

Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, 22 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.